

**PARECER Nº 007/2006**

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
AO PROJETO DE LEI Nº 028/2006**

**RELATÓRIO**

O Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Siney Antonio Salomão, que “Institui a semana de conscientização sobre doação de órgãos no Município”, foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

**VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto tem por finalidade instituir no calendário de atividades oficiais do Departamento de Saúde de nosso Município a ‘Semana de Conscientização sobre Doação de Órgãos’ a ser realizada na ultima semana de agosto.

O seu artigo 2º dispõe que caberá ao Departamento de Saúde organizar mecanismos para a realização deste evento.

Conforme abordado pelas outras duas comissões, a CCJR e a CSMA, a Lei 1.867/95, já dispõe sobre a criação de campanha e incentivo a doação de órgãos, comemorado anualmente em datas que coincide com campanhas similares promovidas pelos governo estadual e federal.

Dentro dos aspectos financeiros e orçamentários que competem a esta Comissão analisar, emitimos Parecer **CONTRÁRIO** à tramitação do PROJETO DE LEI Nº 028/2006, por já ter instituído no âmbito do Município lei que trata de matéria dessa natureza, qual seja, a Lei 1.867 e estar em pleno vigor no âmbito municipal, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2006.

VALMIR TOMAZINHO - Vice-Presidente e Relator

**PARECER Nº 007/2006**

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
AO PROJETO DE LEI Nº 028/2006**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nesta data reunida, acolhe o voto do Relator, emitindo **PARECER CONTRÁRIO** ao PROJETO DE LEI Nº 028/2006, de autoria do Vereador Siney Antonio Salomão, que “Institui a semana de conscientização sobre doação de órgãos no Município”.

Portanto, emitimos Parecer **CONTRÁRIO** à tramitação do PROJETO DE LEI Nº 028/2006, por já ter instituído no âmbito do Município lei que trata de matéria dessa natureza, qual seja, a Lei 1.867 de 20/11/1995, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2006.

MÁRCIO ANHESIM  
Presidente

VALMIR TOMAZINHO  
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO  
Secretário